



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 217/2015, de 28 de outubro de 2015

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio para servidora pública municipal - Professora - e as outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.341/2015, de 04 de março de 2015, o qual o servidor público municipal FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS GONÇALVES, portador do RG nº 4.188.683-SSP/PI e do CPF nº 181.850.102-34, admitido em 01/02/2002, matrícula nº 0366, requer concessão de licença prêmio no período de 08/04/2015 à 06/07/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora Classe "B" - Nível IV, portador do RG nº 4.188.683-SSP/PI e do CPF nº 181.850.102-34, matrícula nº 0366, Licença Prêmio no período retroativo que decorreu de 08/04/2015 à 06/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.046/2002, fundamentado pelo Parecer Jurídico nº 1.341/2015, constante no Processo Administrativo nº 1.341/2015, de 04/03/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 28 de outubro de 2015.

JOSIEL BATISTA DA COSTA
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente portaria aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FRANCISCO MONTES DE NASCIMENTO JUNIOR
Assessor de Expediente e Atos Oficiais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

**Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2015**

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de calçamento no pátio da secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação direta da empresa BAS INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.345/0001-22, estabelecida à Rua Manoel Francisco, nº 02, Bairro centro, São Francisco do Maranhão - MA, a fim de prestar os serviços objeto do contrato.

Monte Alegre (PI), 02 de julho de 2015.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PI)
Comissão Permanente de Licitação
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 06.554.232/0001-78 RUA DEMERVAL LOBÃO 03, CENTRO, MONTE ALEGRE - PIAUÍ

CONTRATADA: BAS INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.573.345/0001-22, ESTABELECIDÀ RUA MANOEL FRANCISCO, Nº 02, BAIRRO CENTRO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de calçamento no pátio da secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOCAL E DATA: MONTE ALEGRE (PI), 02 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2015

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

FIRMA CONTRATADA: BAS INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.573.345/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor R\$ R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de calçamento no pátio da secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso: Receita Própria

Monte Alegre do Piauí, 02 de julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"POVO UNIDO, MUNICÍPIO DESENVOLVIDO"



Ofício Nº 083/2015,

Bela Vista do Piauí - PI, 27 de outubro de 2015.

Ao
Exmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil.
Agencia de Simplício Mendes - PI

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Excelências; Venho através do presente, Informar as contas corrente abaixo relacionadas a ser movimentada conjuntamente pelo Prefeito Municipal Sr. Josimar Coelho de Almeida e o Secretário Municipal de Finanças o Sr. Jociê Coelho de Almeida, Com poderes específicos de: abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade, cadastrar alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos de pagamento no AASP; encerrar contas de depósitos.

CONTAS: Nº 26.100-9

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao assunto, renovado a V. Excias. Protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josimar Coelho de Almeida
CPF: 746.970.643-72
Prefeito Municipal

Jociê Coelho de Almeida
CPF: 746.970.643-72
Secretário



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetua Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005. CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º 023/2015, Jurema - PI, 28 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 02/2009, de 25 de maio de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor WALDIMIRO PEREIRA DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 056.702.353-20 e RG n.º 3.410.002 SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco José da Silva Neto
Prefeito Municipal de Jurema/PI